



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 347/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

### Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 25/03/17 às 09:00, conforme determina o artigo 9, § 1º de LOM.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar adicionais no Orçamento Geral e proceder o disposto no art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64, no exercício em curso nos Poderes Legislativo e Executivo”.

**O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo no interesse das Administrações, abrir na vigência deste Orçamento, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de mais **30 % (trinta por cento)**, do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior poderão ser usados o disposto no art. 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

**GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2017.**

**Marconni Pimenta da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Marconni Pimenta da Silva**  
Prefeito de Britânia-Go